

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CAMPUS SERRA TALHADA

Edital nº. 02, de 02 de Março de 2015

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, Campus Serra Talhada, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Nº 162, de 27 de março de 2014, publicada no DOU de 28 de março de 2014 e consoante com o Decreto Nº 69.927, de janeiro de 1972, torna público que no período de 03 a 06 de Março, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo de candidatos para provimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada, com ingresso no 1º semestre de 2015.

1.1 DO EDITAL

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) e nos murais do IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada.

1.2 OBJETIVO

Promover a Formação Inicial e Continuada da população residente na zona urbana e rural do município de Serra Talhada.

1.3 PÚBLICO-ALVO

O presente edital destina-se ao público de baixa renda, vulneráveis socialmente, moradores de comunidades integrantes do território da cidadania e/ou com baixo índice de desenvolvimento humano, incluindo-os socialmente, de modo a permitir-lhes elevar a escolaridade, melhorar o potencial de empregabilidade e, conseqüentemente, obter melhoria de qualidade de vida para comunidade.

1.4 DA VALIDADE

O curso FIC será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, Campus Serra Talhada, de forma simplificada, iniciando suas atividades em 24 de Março de 2015.

1.5 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.6 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.6.1 Ter no mínimo 18 anos de idade;
- 1.6.2 Ser morador de territórios com baixo índice de desenvolvimento humano;
- 1.6.3 Possuir escolaridade de Ensino Fundamental Completo;
- 1.6.4 Apresentar a documentação exigida no item 2.2.5;
- 1.6.5 Barema socioeconômico devidamente preenchido;
- 1.6.6 Fotocópia e original da Carteira de Identidade e do CPF;
- 1.6.7 Fotocópia do comprovante de residência familiar do último mês;
- 1.6.8 Duas Foto 3x4;
- 1.6.9 A falta de qualquer documento no ato da inscrição desclassificará automaticamente o candidato.

1.7 DAS HABILITAÇÕES E DAS VAGAS

CURSO	LOCALIDADE	PERÍODO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DIAS LETIVOS
			PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA			
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Escola Municipal Enoque Inácio de Oliveira	Vespertino	1	24	160	14 às 17hs	Terça, quarta e quinta
TOTAL DE VAGAS			25				

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 Período de inscrição: de 03 de março a 06 de março de 2015, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 17 horas, impreterivelmente, localizada localizado na Rua Irineu Magalhães, 985, AABB, Serra Talhada – PE.

2.2.2 Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente junto à comissão local do Campus Serra Talhada.

2.2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.

2.2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2.5 Documentação exigida para efetuar a inscrição:

- Ficha de Inscrição disponibilizada pela comissão local do Campus Serra Talhada, devidamente preenchida;
- Barema socioeconômico devidamente preenchido;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência;

- Comprovante de participação em programas do governo municipal, estadual ou federal, em nome dos interessado ou seus dependentes;
- Declaração do número de pessoas que compartilham da mesma renda familiar, incluindo o candidato;
- Cópia do CPF;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto, conforme o item 3.1;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, e na recepção do Campus.

2.2.5.1 Recomenda-se ao candidato que imprima o Edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br e na recepção do Campus.

2.2.5.2 Não será aceito requerimento de inscrição por via internet, postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.2.5.7 No dia **09 de março de 2015** será divulgado a homologação das inscrições, portanto o candidato deverá consultar nos murais do Campus Serra Talhada, se sua inscrição foi confirmada;

2.2.5.8 A interposição de recurso contra o resultado das inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela comissão local do Campus Serra Talhada, no dia **10 de março de 2015**.

2.2.5.9 O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado no **dia 11 de março de 2015**, nos murais do Campus Serra Talhada. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98) e que permitam a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho

(modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 Histórico Escolar de Ensino Fundamental (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado através da avaliação dos documentos e do barema socioeconômico (anexo I), no qual está descrito tanto os critérios de avaliação como a pontuação. Esta avaliação tem caráter classificatório.

4.2 Na avaliação será considerados os critérios contidos no item 6.0 deste edital.

4.3 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

4.4 A classificação final será feita após a realização do processo seletivo, e a divulgação será através do site <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

4.5 Critérios de Desempate

4.5.1 O candidato de maior idade terá prioridade na ocupação da vaga;

4.5.2 O candidato que tiver maior número de pessoas que compartilham da mesma renda familiar, incluindo o próprio candidato.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia **12 de março** na portaria do Campus Serra Talhada e no endereço eletrônico do IFSERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

5.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo seletivo ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela comissão local do Campus Serra Talhada, no dia **13 de março de 2015**.

5.3 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova será divulgado no dia **16 de março de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do Campus Serra Talhada. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

5.4 A relação final dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas dos cursos, será divulgada no dia **17 de março de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do Campus Serra Talhada. Se houver vagas não preenchidas após o término da matrícula dos classificados, a Comissão Local fará novas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

6. DAS MATRÍCULAS

7.1 Da efetivação da matrícula: As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada, nos dias **18 e 19/03/2015**.

7.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

7.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;
- Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- Cópia do CPF (com apresentação do original);
- Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
- Procuração (quando por terceiros);
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Cópia da certidão de nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de residência (com apresentação do original).

7.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4 O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.5 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia que ficará retida na instituição.

7.6 Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal.

7.7 Será considerado desistente, e portanto, eliminado da seleção, o candidato que não aparecer e não se fizer representar no ato da matrícula.

7.8 O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito a vaga e será substituído pelo primeiro candidato do cadastro de reservas e assim sucessivamente, obedecendo ao constante no item 7.9 Ocorrendo desistência de matrícula, a equipe gestora do Campus Serra Talhada fará chamada dos candidatos do cadastro de reserva, no período de 01 dia, a partir do último dia de matrícula. Os candidatos do cadastro de reservas, que ocuparão as vagas dos desistentes efetivarão suas matrículas no Setor de Controle Acadêmico do IF Sertão – PE, Campus Serra Talhada, no dia 23/03/15, no horário de 8h às 12h e 13h às 16h.

8. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

- Possuir no mínimo 75% de frequência em cada disciplina do curso ofertado;
- Não obter mais de uma reprovação por módulo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE Campus Serra Talhada.

9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

9.4 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

9.7 Serão divulgados, sempre que necessários avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

10. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
02/03/2015	Publicação do edital
03/03 a 06/03/2015	Período de inscrição
09/03/2015	Homologação das Inscrições
10/03/2015	Período de Recurso contra a inscrição
11/03/2015	Resultado dos recursos contra as inscrições
12/03/2015	Divulgação do Resultado Preliminar
13/03/2015	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
16/03/2015	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar
17/03/2015	Divulgação do Resultado Final
18 e 19/03/2015	Matrícula
20/03/2015	Resultado do remanejamento
23/03/2015	Matrícula remanejamento
24/03/2015	Início das aulas


Erbs Cintra de Sousa Gomes
Diretor Geral Campus Serra Talhada

ANEXO I

BAREMA SOCIOECONÔMICO

O respectivo BAREMA inclui itens a serem pontuados considerando e privilegiando os discentes pela condição socioeconômica. As informações devem ser comprovadas na matrícula.

QUESTÕES DE PONTUAÇÃO

1) Qual a faixa de renda bruta mensal (sem descontos) de seu grupo familiar (soma dos rendimentos dos seus pais, irmãos, esposo/esposa, filhos, etc)? (4,0)

- até um salário-mínimo (até R\$ 788,00) (4,0)
- De um até um e meio salários-mínimos (de R\$789,00 até R\$1.086,00) (3,6)
- De um e meio até dois salários-mínimos (de R\$1.087,00 até R\$1.448,00) (3,2)
- De dois até dois e meio salários-mínimos (de R\$1.449,00 até R\$1.810,00) (2,8)
- De dois e meio até três salários-mínimos (de R\$1.811,00 até R\$2.172,00) (2,4)
- De três até três e meio salários-mínimos (de R\$2.173,00 até R\$2.534,00) (2,2)
- De três e meio até quatro salários-mínimos (de R\$2.535,00 até R\$2.896,00) (2,0)
- De quatro até quatro e meio salários-mínimos (de R\$2.897,00 até R\$3.258,00) (1,8)
- De quatro e meio até cinco salários-mínimos (de R\$3.259,00 até R\$3.620,00) (1,6)
- De cinco até cinco e meio salários-mínimos (de R\$3.621,00 até R\$3.982,00) (1,4)
- De cinco e meio até seis salários-mínimos (de R\$3.983,00 até R\$4.344,00) (1,2)
- De seis até seis e meio salários-mínimos (de R\$4.345,00 até R\$4.706,00) (1,0)
- De seis e meio até sete salários-mínimos (de R\$4.707,00 até R\$5.068,00) (0,8)
- De sete até sete e meio salários-mínimos (de R\$5.069,00 até R\$5.430,00) (0,6)
- De sete e meio até oito salários-mínimos (de R\$5.431,00 até R\$5.792,00) (0,4)
- Mais de oito salários-mínimos (mais de R\$5.793,00) (0,2)

2) Quantas pessoas compartilham desta renda familiar, incluindo você? (2,0)

- um (0,2)
- dois (0,4)
- três (0,6)
- quatro (0,8)
- cinco (1,2)
- seis (1,6)
- sete (2,0)

3) Você estudou em: (2,0)

- Apenas em escola pública (2,0)
- Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa (1,5)
- Escola particular com bolsa (1,0)
- Escola particular sem bolsa (0,5)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DIREÇÃO DE ENSINO

4) Participantes de programas assistenciais do governo municipal, estadual ou federal, em nome dos interessado ou seus dependentes: (1,0)

() sim (2,0)

() não (0,0)

5) Residente em: (1,0)

() zona rural (1,0)

() zona urbana (0,5)

_____, _____ de _____ de 2015.
Cidade Dia Mês

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (Caso o aluno seja menor de idade)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Formulário de Inscrição

Oferta de Vagas:

Nº _____

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone celular:
E-mail		

Documentação:

1. Cópia legível de documento de identificação oficial com foto: () Sim () Não
2. Cópia legível do CPF: () Sim () Não
3. Cópia legível do Histórico Escolar (frente e verso): () Sim () Não
4. Bares socioeconômico devidamente preenchido: () Sim () Não
5. Comprovante de Residência: () 1º Semestre () 2º Semestre
6. Comprovante de Renda: () 1º Semestre () 2º Semestre
7. Comprovante de participação em programas do governo municipal, estadual ou federal, em nome do interessado ou seus dependentes: () Sim () Não

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica, no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata o edital de seleção.



Comprovante de Inscrição

Nº _____

Oferta de vagas : _____

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor